



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO DO PLENÁRIO DO  
CREA/PB PARA 2020**

<b>Órgão de origem</b>	Comissão de Renovação do Terço do Plenário do CreA/PB para 2020	<b>Tipo de documento</b>	<b>DELIBERAÇÃO n° 05/2019</b>  <b>Referência: Proc. 1112224/2019</b>
Assunto:	: REVISÃO DE REGISTRO DE ENTIDADE DE CLASSE		
Interessado:	: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE MINAS NO ESTADO DA PARAÍBA (ASSEMPB)		
<p>A Comissão de Renovação do Terço do Plenário do Crea/PB para 2020, reunida em sua Sessão n° 003/2019, estando presentes os seus Membros: Eng. Eletric. <b>Luiz Valladão Ferreira</b>, Eng. Civil <b>Francisco Xavier Bandeira Ventura</b>, e, apreciando o <u>Processo referente à Revisão de Registro da Entidade de Classe</u>, qual seja: <b>1112224/2019</b> - Associação Brasileira dos Engenheiros Eletricistas – Seção Paraíba – ABEE/PB, e;</p> <p>Considerando a análise procedida pelo membro e pela Comissão de Renovação do Terço do Plenário do Crea/PB para 2020 (em anexo), baseada no Artigo 21 da Resolução N° 1.070/2015 do Confea;</p> <p>Considerando que a Entidade de Classe mencionada acima, atendeu todas as exigências dispostas no Artigo supra citado e seus respectivos Incisos.</p>			

**DELIBEROU:**

- 1) Aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO DO PLEITO**, ou seja, a Entidade de Classe Associação dos Engenheiros de Minas no Estado da Paraíba (ASSEMPB), está apta a indicar representantes para o Plenário do Crea/PB para o exercício de 2020.
- 2) Encaminhar o presente Processo e Deliberação para apreciação do Plenário deste Conselho, em atendimento ao Art. 22 da Resolução N° 1.070/2015 do Confea.

João Pessoa, 12 de julho de 2019.

Eng. de Minas Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves  
Coordenador da Comissão de Renovação do Terço do Crea/PB para 2020  
(Documento assinado eletronicamente)